



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Autos: 0000915-52.2019.8.12.0041
Ação: Termo Circunstanciado - Estelionato
Autor do Fato: Edvaldo dos Santos Franco

Elisangela Moreira da Cruz, Escrivão/Chefe de Cartório, certifica a requerimento da parte interessada Edvaldo dos Santos Franco, na pessoa de seu advogado, Dr. Mikhail Monteiro (OAB/MS 21.315), que, revendo em cartório os livros e papéis a seu cargo, constatou que tramitam neste Juízo os autos da ação de Termo Circunstanciado, distribuída em 19/06/2019, registrada sob o nº 0000915-52.2019.8.12.0041, em desfavor de Edvaldo dos Santos Franco, tendo como objeto da ação: a apuração da prática do delito previsto no artigo 171 do Código Penal Brasileiro. O réu foi beneficiado com a transação penal. Sendo que informou o total cumprimento e o órgão acusador requereu a extinção do feito, que atualmente encontra-se concluso para sentença. O referido é verdade e dou fé. Ribas do Rio Pardo, 06/10/2023. Eu, Lázaro Antonio de Oliveira Gonçalves, Servidor Municipal/Cedido, digitei-a.

Elisangela Moreira da Cruz
Escrivão/Chefe de Cartório
(assinado por certificação digital)